



RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Accionistas,

1. Em cumprimento do disposto na lei e no contrato de sociedade, compete-nos submeter à Vossa apreciação o relatório anual sobre a nossa acção fiscalizadora e o parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da **INFRAQUINTA - Empresa de Infraestruturas da Quinta do Lago, E.M.**, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
2. Ao longo deste exercício, acompanhámos o desenvolvimento da atividade da Infraquinta, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, os quais satisfazem as disposições legais e o contrato de sociedade. Foram-nos sempre pontualmente prestados, pelo Conselho de Administração e pelos Serviços, todos os esclarecimentos de que necessitámos para o adequado desempenho das nossas funções.
3. Os nossos exames foram efectuados de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, através de testes e verificações dos registos e documentos de contabilidade que considerámos necessários nas circunstâncias.
4. Das verificações efectuadas, pudemos concluir que:
 - 4.1. O Relatório de Gestão descreve, com clareza, a evolução dos negócios sociais durante o exercício.
 - 4.2. As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados na preparação das contas são adequados e encontram-se devidamente divulgados no Anexo.
 - 4.3. O Balanço, a Demonstração de resultados por naturezas, a Demonstração das alterações dos capitais próprios, a Demonstração dos fluxos de caixa e o anexo satisfazem os preceitos legais e estatutários e reflectem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.



5. Tal como determina a legislação das empresas municipais, emitimos o relatório e parecer sobre a situação económica e financeira da empresa em 30 de Junho de 2017. Emitimos, igualmente, o nosso parecer sobre o orçamento para 2018.
6. Nestes termos, em resultado do desempenho das nossas funções e tomando em consideração a Certificação Legal das Contas, somos de parecer:
- a) - Que seja aprovado o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de resultados por naturezas a Demonstração das alterações dos capitais próprios, a Demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, relativos ao exercício de 2017;
 - b) - Que seja aprovada a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação dos resultados líquidos do período;
 - c) - Que seja aprovado um voto de confiança e apreço ao Conselho de Administração pela forma criteriosa e eficaz como conduziu a actividade da Infraquinta.

Lisboa, 23 de março de 2018

O FISCAL ÚNICO

José Maria Ribeiro da Cunha
em representação de:
Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.